



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)**

[SEI nº 08430.019486/2017-58](#)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor de Referência (R\$)
1	Nobreak	Unidade	50	39.087,50
2	Aparelho de TV 32"	Unidade	18	25.182,00
3	Fechadura biométrica	Unidade	30	29.700,00
4	Bebedouro de água	Unidade	10	4.099,90
5	Condicionador de ar portátil	Unidade	8	16.682,64
6	Forno Micro-ondas 127v	Unidade	6	2.610,00
7	Forno Micro-ondas 220v	Unidade	8	3.824,00
8	Refrigerador tipo Frigobar 127v	Unidade	5	3.550,00
9	Refrigerador tipo Frigobar 220v	Unidade	5	4.250,00
10	Refrigerador tipo Geladeira 127v	Unidade	10	14.000,00
11	Refrigerador tipo Geladeira 220v	Unidade	12	18.000,00
12	Apoio para pés	Unidade	65	4.927,00
13	Fragmentadora 127v	Unidade	18	29.261,34
14	Fragmentadora 220v	Unidade	16	26.010,08
Total				221.184,46

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. Item 1 – Nobreak

Equipamento de fornecimento ininterrupto de energia tipo NOBREAK com as seguintes especificações mínimas:

- potência 1500VA;
- bivolt Automático 115-127/220V;
- saída 115VAC;
- proteção para linha telefônica;
- acompanha cabo RJ-11;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

- tomadas: 10 Tomadas padrão NBR14136;
- 2 *leds* que indicam modo de operação;
- comunicação inteligente TRUE SERIAL RS-232 (acompanha cabo);
- conector tipo engate rápido para expansão de autonomia; e
- auto-teste ao ser ligado, o NOBREAK testa os circuitos internos.

2.2. Item 2 – Aparelho TV 32”

Aparelho TV 32” com as seguintes especificações mínimas:

- tecnologia LED;
- tela de 32 polegadas;
- conexões: 1 entrada vídeo componente (traseira), 2 entradas áudio e vídeo (1 conjugada), 1 saída de áudio digital, 1 entrada USB, 1 entrada RF para TV a Cabo, 1 entrada RF para TV aberta (digital e analógico), 3 entradas HDMI;
- resolução Full HD (1920 x 1080p);
- conversor digital: Integrado;
- suporte de fixação tipo mesa e parede inclusos; e
- bivolt automático.

2.3. Item 3 – Fechadura Biométrica

Fechadura biométrica com as seguintes especificações mínimas:

- confeccionada em aço escovado, com trava em aço temperado resistente a no mínimo 1.000 Kg de pressão e caixa de metal com tratamento anticorrosivo;
- gerenciamento através de digital master;
- capacidade mínima de 100 digitais;
- cadastramento e exclusão de usuários feitos na própria fechadura;
- níveis de status: usuário ou master;
- 03 modos de abertura: com senha, chaves ou digital;
- maçaneta reversível;
- modo de passagem livre para reuniões ou eventos;
- sensor biométrico óptico, ângulo de posicionamento da digital 360°;
- leitor com resolução mínima de 500 dpi;
- leitor com acionamento automático com a proximidade da digital;
- velocidade de identificação:  $\leq 1$  segundo;
- índice de falsa rejeição:  $\leq 1\%$ ;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

- índice de falsa aceitação:  $\leq 0,0001\%$ ;
- possibilidade de instalação em portas de madeira ou vidro e em portas de correr;
- com 4 pilhas alcalinas, manual do usuário em português e termo de garantia mínima de 01 (um ano);
- assistência técnica no estado do Rio Grande do Sul; e
- alimentação externa de emergência para bateria 9V.

**2.4. Item – Bebedouro de água**

Bebedouro de água com as seguintes especificações mínimas:

- bebedouro de água em coluna elétrico para garrafão 20 litros;
- gabinete em inox ou aço eletrozincado cor branca;
- com 02 (duas) torneiras/saídas de água, com resfriamento da água natural e gelada, através de compressor;
- refil de purificação duplo;
- bandeja removível;
- potência de 154w e tensão 110v ou bivolt; e
- com certificação INMETRO, com manual de instruções em português e garantia de 01 (um) ano.

**2.5. Item 5 – Condicionador de ar portátil**

Condicionador de ar portátil com as seguintes especificações mínimas:

- condicionador de ar do tipo portátil, com capacidade de 12.000 BTUS;
- operação a frio, vazão de ar de no min. 448m<sup>3</sup>/h;
- tensão de 127v, 60 Hz, com consumo aproximado de 1450 w;
- funções resfriamento, umidificação e ventilação;
- equipamento composto de plástico, e aço, com utilização do gás r-410a, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico ABS, medindo aproximadamente 348 x 745 x 458mm (L x A x P);
- com controle remoto, duto de exaustão, adaptador, rodízios, manual de instruções e certificado de garantia em português;
- garantia com prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega; e
- com etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria do INMETRO nº 215, de 23/07/2009, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

2.6. Item 6 – Forno de micro-ondas 127v

Forno de micro-ondas com as seguintes especificações mínimas:

- capacidade 30 litros;
- cor branca;
- prato giratório com 310mm de diâmetro, removível;
- trava de segurança;
- painel de controle, timer, relógio;
- potência de 800w;
- tensão de 127v;
- menu com funções: descongelamento, cozimento pré-programado, tecla “início rápido”, pausa/cancelamento;
- certificação INMETRO, selo Procel de economia de energia classificação “A”;
- assistência técnica no estado do RS (obrigatoriamente na cidade de Porto Alegre); e
- manual de instruções em português e garantia de 01 (um) ano.

2.7. Item 7 – Forno de micro-ondas 220v

Forno de micro-ondas com as seguintes especificações mínimas:

- capacidade 30 litros;
- cor branca;
- prato giratório com 310mm de diâmetro, removível;
- trava de segurança;
- painel de controle, timer, relógio;
- potência de 800w;
- tensão de 220v;
- menu com funções: descongelamento, cozimento pré-programado, tecla “início rápido”, pausa/cancelamento;
- certificação INMETRO, selo Procel de economia de energia classificação “A”;
- assistência técnica no estado do RS (obrigatoriamente na cidade de Porto Alegre); e
- manual de instruções em português e garantia de 01 (um) ano.

2.8. Item 8 – Refrigerador tipo Frigobar 127v

Refrigerador tipo Frigobar com as seguintes especificações mínimas:

- capacidade 120 litros;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

- cor branca;
- condensador embutido e compartimento para congelador;
- grades removíveis e prateleiras nas portas;
- controle de temperatura e iluminação interna;
- tensão de 127v;
- certificação INMETRO, selo Procel de economia de energia classificação "A";
- assistência técnica no estado do RS (obrigatoriamente na cidade de Porto Alegre); e
- manual de instruções em português e garantia de 01 (um) ano.

2.9. Item 9 – Refrigerador tipo Frigobar 220v

Refrigerador tipo Frigobar com as seguintes especificações mínimas:

- capacidade 120 litros;
- cor branca;
- condensador embutido e compartimento para congelador;
- grades removíveis e prateleiras nas portas;
- controle de temperatura e iluminação interna;
- tensão de 220v;
- certificação INMETRO, selo Procel de economia de energia classificação "A";
- assistência técnica no estado do RS (obrigatoriamente na cidade de Porto Alegre); e
- manual de instruções em português e garantia de 01 (um) ano.

2.10. Item 10 – Refrigerador tipo Geladeira 127v

Refrigerador tipo Geladeira 127v com as seguintes especificações mínimas:

- capacidade mínima 240 e máxima 300 litros;
- cor branca;
- *frost free* (não é necessário descongelamento);
- grades removíveis, prateleiras nas portas, gaveta grande, compartimento extra frio;
- puxador ergonômico, pés dianteiros niveladores e traseiros com rodízios;
- controle de temperatura e iluminação interna;
- tensão de 127v;
- certificação INMETRO, selo Procel de economia de energia classificação "A";
- assistência técnica no estado do RS (obrigatoriamente na cidade de Porto Alegre); e
- manual de instruções em português e garantia de 01 (um) ano.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

2.11. Item 11 – Refrigerador tipo Geladeira 220v

Refrigerador tipo Geladeira 220v com as seguintes especificações mínimas:

- capacidade mínima 240 e máxima 300 litros;
- cor branca;
- *frost free* (não é necessário descongelamento);
- grades removíveis, prateleiras nas portas, gaveta grande, compartimento extra frio;
- puxador ergonômico, pés dianteiros niveladores e traseiros com rodízios;
- controle de temperatura e iluminação interna;
- tensão de 220v;
- certificação INMETRO, selo Procel de economia de energia classificação “A”;
- assistência técnica no estado do RS (obrigatoriamente na cidade de Porto Alegre); e
- manual de instruções em português e garantia de 01 (um) ano.

2.12. Item 12 – Apoio para pés

Apoio para pés com as seguintes especificações mínimas:

- dispositivo de regulagem de altura e com mudança de posição do dispositivo triangular;
- acabamento de borracha antiderrapante nas extremidades dos triângulos;
- plataforma fabricada em chapa metálica e com manta vinílica antiderrapante;
- armação em ferro com pintura eletroforética na estrutura;
- dimensões aproximadas: chapa metálica, largura 39cm, profundidade 28,5cm;
- manta vinílica antiderrapante com dimensões aproximadas: largura 35,8cm, profundidade 23,5cm; e
- ajustes com aproximadamente: altura mínima 6,5cm, altura média 7,8cm, altura máxima 10cm.

2.13. Item 13 – Fragmentadora 127v

Fragmentadora com as seguintes especificações mínimas:

- compartimento para fragmentação automática (após colocação do papel o acionamento não necessita de outra intervenção do operador) de 100 folhas;
- fragmentação manual até 6 folhas;
- cesto com capacidade para 26 litros
- sensor com Indicador de resfriamento;
- dispositivo de segurança para operador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

- possibilidade de fragmentação de cartão, clipes e grampos;
- fragmentadores autolimpantes;
- dispositivo que possibilite economia de energia;
- dispositivo antitravamento de papel;
- cor preta;
- tempo de Repouso: 10 Minutos;
- botão de acionamento, avanço e retrocesso;
- tempo de operação de no mínimo 10 minutos;
- nível de ruído até 60db;
- tensão de 127v, 60hz;
- picotamento do papel em partículas (nível de segurança 3);
- certificação INMETRO, selo Procel de economia de energia classificação "A";
- assistência técnica no estado do RS (obrigatoriamente na cidade de Porto Alegre); e
- manual de instruções em português e garantia de 01 (um) ano.

2.14. Item 14 – Fragmentadora 220v

Fragmentadora com as seguintes especificações mínimas:

- compartimento para fragmentação automática (após colocação do papel o acionamento não necessita de outra intervenção do operador) de 100 folhas;
- fragmentação manual até 6 folhas;
- cesto com capacidade para 26 litros
- sensor com Indicador de resfriamento;
- dispositivo de segurança para operador
- possibilidade de fragmentação de cartão, clipes e grampos;
- fragmentadores autolimpantes;
- dispositivo que possibilite economia de energia;
- dispositivo antitravamento de papel;
- cor preta;
- tempo de Repouso: 10 Minutos;
- botão de acionamento, avanço e retrocesso;
- tempo de operação de no mínimo 10 minutos;
- nível de ruído até 60db;
- tensão de 220v, 60hz;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

- picotamento do papel em partículas (nível de segurança 3);
- certificação INMETRO, selo Procel de economia de energia classificação “A”;
- assistência técnica no estado do RS (obrigatoriamente na cidade de Porto Alegre); e
- manual de instruções em português e garantia de 01 (um) ano.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A aquisição dos bens tem por objetivo atender a demanda da Superintendência Regional da Polícia Federal no RS e Descentralizadas, em razão da obsolescência pelo decurso do tempo, desgaste em razão da utilização continuada e falta de equipamentos que atendem ao público interno e externo (refrigeradores, aparelhos de TV, apoio para pés, fornos de micro-ondas, condicionadores de ar, bebedouros e *nobreak*) e visa o incremento da segurança das instalações e das informações sensíveis e sua integridade (fechaduras biométricas, trituradora de documentos e *nobreak*) nas Unidades da Polícia Federal.

3.2. A especificação técnica e a definição do quantitativo dos bens foram prestadas conjuntamente pelo Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, Núcleo Administrativo – NAD e Setor de Administração e Logística Policial - SELOG, em razão do conhecimento técnico necessário para adequada definição dos equipamentos. Observou-se na descrição e quantitativo a razoabilidade e o melhor interesse da Administração, em razão dos recursos financeiros disponíveis.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### **5. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

5.1. Os bens objeto deste Termo de Referência que serão adquiridos deverão observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental, sob pena de não aceitação.

5.2. No que couber devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

5.3. No que couber devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.4. Devem ser, quando possível, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

Grande do Sul, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, na Avenida Ipiranga, 1365 – Bairro Azenha, CEP 90.160-093 – Porto Alegre/RS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, por Servidor lotado no NAD/SELOG/SR/PF/RS ou NTI/SR/PF/RS, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação do objeto.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo documento fiscal, no qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam cumpridas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência e Edital; e não haja prejuízo à entrega do objeto pactuado.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJSP - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,33% (zero trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 12.2.3.1.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Porto Alegre – RS, 23 de outubro de 2017.

---

JULIANO CRISTOVÃO FERREIRA  
Administrador  
Chefe do NAD/SELOG/SR/PF/RS